



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001189

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/11/07001189

Número / Ano	001189/2025
Data / Horário	07/11/2025 - 14:18:42
Assunto	Ofício nº 940/2025 - GP resposta ao Ofício nº 0384/2025 - Memorando nº 26/2025 - Alan Felipe Fagundes.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



Ofício n.º 940/2025 – GP

Carambeí/PR, 04 de novembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 0384/2025 - Memorando n.º 26/2025 – Alan Felipe Fagundes

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Resposta ao Ofício n.º 0384/2025 - Memorando n.º 26/2025 – Alan Felipe Fagundes**, o qual solicita informações sobre a aplicação da Lei Municipal n.º 269/2003 através do **Ofício n.º 275/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta

Ofício nº 275/25 – SMMA

Carambeí, 4 de novembro de 2025.

Assunto: **Resposta Memorando Ver. Alan Fagundes**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 384/2025 da Câmara Municipal de Carambeí, referente ao Memorando nº 026/2025 do Gabinete do Vereador Alan Felipe Fagundes, informar abaixo as respostas às questões enumeradas e solicitadas através do referido Memorando.

1 – Sim.

2 – Não.

3 – Em conformidade com a resposta nº 2.

4 – A legislação não está sendo cumprida na íntegra devido à falta de servidores. Porém, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza e apresenta, através de solicitação via Protocolo, Notificação aos proprietários de terrenos sujos concedendo prazo aos mesmos para que seja feita a limpeza dos terrenos. Porém, antes é necessário ir até o local para verificar o terreno e tentar falar com o proprietário. Outra grande dificuldade enfrentada pela SMMA, é o fato de que muitos terrenos sujos são de proprietários que não moram na cidade; dessa forma, precisamos muitas vezes recorrer ao Departamento de Tributação para solicitar auxílio na localização do proprietário, o que torna esse trabalho ainda mais moroso. Existem também casos onde determinados terrenos sujos foram vendidos porém sem ser registrada a matrícula até o momento em nome do novo comprador.

Se faz necessário também, atualizar a tabela de serviços e mão-de-obra para realização de serviços de roçada e limpeza em terrenos particulares.

5 - Através de abertura de Protocolo Digital na recepção do Paço Municipal, e-mail da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (meioambiente@carambei.pr.gov.br) e também através do fone/whastapp 42-99129-7528.



Outra situação que precisa ser revista é a cobrança do material resultante da limpeza dos terrenos (mato, galhada de podas, etc.) em conformidade com a Lei nº 1.360/2020, e fazer a implementação discriminando esses resíduos no PGRS conforme o Art. 6º da Lei nº 166/2007, da responsabilidade do gerador.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos pela atenção e manifestamos votos de elevada estima e consideração.

**PAULO
SERGIO
VALENGA:84
847085949
PAULO SERGIO VALENGA**

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO
VALENGA:84847085949
ND: C=BR, C=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
46349923000154, OU=videoconferencia,
CN=PAULO SERGIO
VALENGA:84847085949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 16:33:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 107/2025

Exma. Sra.
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí
Neste